



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### CONTRATO Nº 11/2023

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Sr. **Lindomar Amaro Borges**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 435.100.006-68.

**CONTRATADA:** A empresa Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.005.583/0001-19 com sede na Avenida Paulo VI, 372 – Sala 01, Bairro Sumaré – CEP: 01.262-010, em São Paulo-SP neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Franck Bagatini Boscaini**, portador do CPF nº 013.699.140-83.

**FUNDAMENTO:** Edital do Processo Licitatório nº 13/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação complementar em vigor e mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a locação de equipamento(s) geodésico(s) GPS/RTK (*Real Time Kinematic*), pelo sistema de diária, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 15/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2022, no total de 300 (trezentas) diárias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

1. Conforme disposições estabelecidas no Título VI do Termo de Referência do edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá vigência até 02 de Março de 2024, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA: PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

1. Pelo objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, referente a **300 (trezentas) diárias** no valor de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.

2. As demais condições de pagamento estão estabelecidas no Título VIII do Termo de Referência do edital.

#### CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

#### CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS

1. Para a realização das despesas objeto da presente contratação serão utilizados os seguintes créditos do orçamento 2023: **10 40 20013 04 122 5002 33 90 39**





## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES

1. Conforme disposições estabelecidas no Título X do Termo de Referência do edital.

### CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- unilateralmente, pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93; observado o disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- bilateralmente, por acordo das partes, atendidas as exigências do art. 79, do diploma legal já citado.

### CLÁUSULA NONA: VINCULAÇÃO CONTRATUAL E PUBLICAÇÃO

- Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 15/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
- O extrato do presente contrato e seus aditamentos serão publicados em veículo oficial de divulgação da CONTRATANTE, por conta da CONTRATANTE, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA: CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão resolvidos com aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas correlatas vigentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG, para dirimir qualquer dúvida advinda da presente contratação que de outro modo não restar solucionada.
- E por estarem acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Uberlândia-MG, 02 de Março de 2023.

  
Lindomar Amaro Borges

Presidente da AMVAP

  
Franck Bagatini Boscaini

Bagatini & Guandalini Equipamentos  
Topográficos Eireli

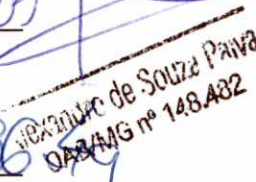
#### Testemunhas:

Nome: Dancione Medeiros de Lima CPF: 089.490.916-95

Assinatura: 

Nome: Margarita M. Pedrosa CPF: 323.049.786-57

Assinatura: 

  
Notário de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 11/2023.**

**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ 44.005.583/0001-19, para locação de equipamento geodésico GPS/RTK (Real Time Kinematic), pelo sistema de diária, no total de 300 (trezentas) diárias. Total do contrato: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 15/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Vigência:** de 02/03/2023 a 02/03/2024. Uberlândia-MG, 02 de Março de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**8964287B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2024. Edição 3777  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>